

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município
 Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município
 Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo
 Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda
 Simone Moreira

Secretaria de Saúde
 Simone Flores Soares de Oliveira Barros

Secretaria de Educação
 Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social
 Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
 Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
 Luiz Carlos Fonseca Lopes

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo
 Francisco Roberto de Siqueira Junior

Secretaria Municipal de Administração
 Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social
 Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte
 Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer
 Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude
 Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil
 Marcos Augusto Alves Ferreira

**Coordenador Especial de Segurança
 Pública e Trânsito**
 Janderson Barreto Chagas



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO
ERRATA AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019
Processo Administrativo nº 4148/2019

Em atendimento ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, a Prefeitura Municipal de Quissamã, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, as alterações realizadas no Edital de Concorrência Pública nº 004/2019, que trata da contratação de empresa para a realização dos serviços de coleta, transporte, transbordo e destinação final de resíduos, limpeza pública, conservação e manutenção de logradouros públicos, manutenção de rede de águas pluviais, manutenção de parques e áreas verdes:

1 – Foram retificados os itens 01.01.02, 01.01.03, 01.01.04, 01.03.01, 01.03.02, 01.03.03, 01.03.04, 02.01.01, 02.02.02, 02.02.03, 03.01.01, 04.01.01, 04.02.01, 05.01.01 da planilha orçamentária.

2- Foi retificado o Anexo II do Edital - Parcelas de maior relevância.

3- Foi excluída do Edital a cláusula 12ª da minuta Contratual.

4 - Foi excluída do Edital a exigência de Índice de liquidez imediata (subitem 8.6.3.f).

5– Item 2.1 do Edital: **Onde se lê:** “A despesa com o objeto desta licitação é estimada no valor máximo de R\$ 6.975.323,26 (Seis Milhões, novecentos e setenta e cinco mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos)...” **Leia-se:** “A despesa com o objeto desta licitação é estimada no valor máximo de R\$ 6.003.121,34 (Seis milhões, três mil, cento e vinte e um reais e quatro centavos)...”.

4 – A Planilha Orçamentária, o Projeto Básico e o Cronograma de Desembolso foram adequados ao valor estimado de R\$ 6.003.121,34.

Obs.: O Edital de Concorrência Pública nº 004/2019 encontra-se Adiado Sine Die. Tão logo seja concluída a análise pelo Tribunal de Contas do Estado do RJ e liberado o seu prosseguimento, o referido Edital será republicado, sendo disponibilizando na íntegra com todas as alterações supra e outras que eventualmente venham a ser determinadas.

Quissamã (RJ), 04 de novembro de 2019

Donato Tavares de Souza
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
**Maria de Fátima
 Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Márcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2019
Processo Administrativo nº 9923/2019

OBJETO: Permissão de Uso Remunerado de Bem Público, que consiste em 04 (quatro) quiosques, localizados em diversos pontos do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) anos.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 13/12/2019
– 09:30h.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã
– Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada no endereço acima citado, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) cartucho original HP 950XL, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através de download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 05 de novembro de 2019.

Donato Tavares de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUISSAMÃ
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, Nº 560
Alto Alegre- Quissamã – RJ - CEP: 28.735.000
Tel: (22) 2768-7247
e-mail:cmsq@quissama.rj.gov.br/cmsquissama.2017@gmail.com

RESOLUÇÃO CMSQ Nº 024/2019.

O Conselho Municipal de Saúde de Quissamã, no uso de suas atribuições legais; com base na LDO, LRF, Lei Complementar nº141/2012, Portaria nº 575/2012, resolução CNS Nº 459/12; e em conformidade com a décima Reunião Ordinária, apreciada e votada pelo Pleno deste Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º – **Aprovar** o Projeto Atenção Integral aos Usuários com Doenças Raras e Doenças Crônicas Degenerativas

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Quissamã, 30 de outubro de 2019.

Paulo Vitor Arquejada da Fonseca
Presidente do CMSQ – Biênio 2019-2021



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE QUISSAMÃ – RJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 011/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº 1395 de 12 de Dezembro de 2013, convoca os Conselheiros Titulares e Suplentes, Conselheiros Tutelares, Presidentes de Associações de Moradores, Líderes Comunitários, Servidores Públicos Municipais, sociedade em geral para a **DECIMA REUNIÃO ORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **07 DE NOVEMBRO DE 2019 ÀS 09 HORAS** na Sala dos Conselhos, situado à Rua Barão de Vila Franca, Nº 244 – Centro – Quissamã – RJ.

Pauta:

- Leitura e aprovação das Atas anteriores;
- Debate sobre as atividades do Mês do Idoso – Mês de Outubro;
- Continuidade das visitas realizadas aos idosos acamados ou semi acamados;
- Informes Gerais;

Maria Madalena Pereira Moreira
Presidente do Conselho



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 176/2019
Processo nº 7689/2019

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto a Contratação de seguro total, com cobertura compreensiva e franquia reduzida para veículos oficiais da Secretaria Municipal de Educação,

GENTE SEGURADORA S/A., CNPJ Nº 90.180.605/0001-02, no valor de R\$ 23.000,00 (Vinte e tres mil reais).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 05 de novembro de 2019.

Róbisson da Silva Serra
Secretário Municipal de Educação

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete

Gerat: (22)2768-9300



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 188/2019
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Quissamã torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial nº 188/2019, referente à aquisição de um switch, para funcionamento da rede na Coordenadoria de Turismo e um monitor para Unidade Administrativa, realizado em 01/11/2019, às 10:30h, foi considerado DESERTO, por ausência de interessados.

Quissamã (RJ), 01 de novembro de 2019.

Donato Tavares de Souza
Pregoeiro



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUISSAMÃ
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, Nº 560
Alto Alegre- Quissamã – RJ - CEP: 28.735.000
Tel: (22) 2768-7247
e-mail:cmsq@quissama.rj.gov.br/cmsquissama.2017@gmail.com

RESOLUÇÃO CMSQ Nº 026/2019.

O Conselho Municipal de Saúde de Quissamã, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a décima segunda Reunião Extradinária, apreciada e votada pelo Pleno deste Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º – **Aprovar** o Projeto Vida Ativa;

Art. 2º – Considerando que não foi apresentado ao pleno a estimativa de valor do Projeto Vida Ativa, o Pleno aprovou com a seguinte ressalva: A participação do Conselho no processo licitatório e custos totais através da Comissão de Controle do FMS, Legislação e Norma SUS;

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 04 de novembro de 2019.

Paulo Vítor Arquejada da Fonseca
Presidente do CMSQ – Biênio 2019-2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 17.922/2019

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder Licença Paternidade ao servidor VINÍCIUS RIBEIRO DOS SANTOS, mat. nº 8148, PNS – MÉDICO PSF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de 20 (vinte) dias corridos a contar de 22/10/2019, conforme artigo 114, inciso IV, da Lei Complementar nº 006/2019, de acordo com o Processo nº 11.885/2019.

Gabinete da Prefeita, 04 de novembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
COORDENADORIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E
TRÂNSITO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
201/2019
Processo Administrativo nº 10562/2019

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de guarda-vidas nas praias e guardiões de piscina no Parque Aquático do Município de Quissamã.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.768.196,79

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 19/11/2019 – 09h30min.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (um) cartucho original HP 950XL, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 05 de novembro de 2019.

Donato Tavares de Souza
Pregoeiro



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ



**CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEREADORES DE QUISSAMÃ

Luciano Pessanha

(Presidente da Câmara Municipal de Quissamã)

Carlos Alberto de Souza Leite

(Vice Presidente da Câmara municipal de Quissamã)

Leone Cordeiro da Conceição

(1º Secretário)

Luiz Carlos Cordeiro dos Reis

(2º Secretário)

Alexandra Moreira de Carvalho Gomes

(Vereador)

Alexandre de Souza Santos

(Vereador)

Francisco Xavier da Conceição Filho

(Vereador)

Marcos da Silva Moreira

(Vereador)

José Borba Pessanha

(Vereador)



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2017

Fato Gerador: Processo n.º 093/2017

Celebrado: Entre Câmara Municipal de Quissamã, representada por seu Presidente LUCIANO PESSANHA e GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

Fundamentação: Prorrogação de Prazo, com fundamento no Art.57, II da Lei 8.666/93.

Valor do Aditivo: R\$ 83.963,34 (Oitenta e Três Mil e Novecentos e Sessenta e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Prazo do Aditivo: 09 (nove) meses.

Objeto: Manutenção e Atendimento Técnico”, dos Sistemas CPCetil – Contabilidade, PL-LOAcetil – Planejamento, IAcetil – Informações Automatizadas, RFcetil – Responsabilidade Fiscal, GPcetil – Gestão de Pessoal, STcetil – Tesouraria, P Pcetil – Patrimônio – Transparência Brasil e E-Social e Gestão de Registro de Frequência dos Servidores – PE.

Quissamã, 05 de novembro de 2019.

Andréa Chagas Pessanha
Presidente da Comissão de Licitação

Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, Nº 497 - Alto Alegre
Quissamã - RJ - (22) 2768-1020 - 2768-1024



**GUARDE GARRAFAS SEMPRE
DE CABEÇA PARA BAIXO**

**ÁGUA PARADA É
CRIADOURO DE MOSQUITO**